



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.207/92

DATA: 20.05.92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal permutar imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

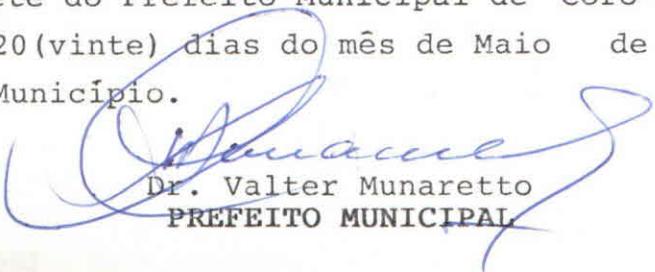
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado permutar o Lote nº 01 da Quadra 04 do Loteamento Mior com área de 479,37m² matriculado sob nº 9033, pelo Lote nº 14 da Quadra nº 07 do Loteamento Pacheco, de propriedade do Senhor Edimo Perin com área de 221,00m², consoante matrícula nº 10237.

Art. 2º) - O imóvel a ser permutado será utilizado para a abertura de rua interligando as ruas José L. Pacheco com a Frederico Berger, ambas do Loteamento Pacheco.

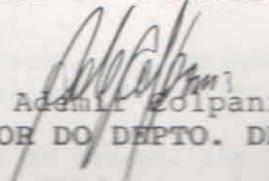
Art. 3º) - Com a permuta fica dispensada a cobrança do IPTU relativo ao Exercício 1992 de ambos os imóveis e bem assim dispensada a cobrança da Contribuição por Melhoria quando da execução da pavimentação com pedras irregulares na Rua Souza Naves, correspondente a testada do Lote nº 01 da Quadra 04 do Loteamento Mior.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO